Publica Forma.

Melhoramento do Meio Circulante
J.B.
R.160

Nº 2.

Manoel Ritavio Pires Ferrão, Tabellião Publico de Notas nesta Côrte e seu Termo na impedimento do Serventuario Victatiano Francisco José Dias, por sua Magestade o Imperador, etcetera, digo Imperador etcetera. Certifico que revendo o Livro de Notas de Escriptorio numero duzentos e quinze, nelle a folhas cento e trinta e tres se acha celebrada a Escriptura do theor seguinte: = Escriptura de cessão de divida, e declarações, e ajuste de contas feito entre os herdeiros de Jeronimo Pereira Lopes da Silva, e a Viscondessa da Villa Nova do Minho. Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e cinco, aos dezesete de Outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em a casa numero trinta e nove, da Rua do Rozario, aonde eu Tabellião vim, perante mim compareceram como primeiros

Escriptura

1855
17 Outubro

Reconhecimento de firmas
Reconhecemos as firmas
Rio de Janeiro